



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 608 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.979 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso' no uso de suas atribuições, com base no artº. 4º da Lei Municipal nº 604 de 12 de Novembro de 1.978,

DECRETA :-

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$. 225.980,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Cruzeiros), destinados a suplementações de dotações orçamentárias.

01.01.001.2002	CÂMARA MUNICIPAL	3.1.3.2	15.000,00
03.07.020.2006	GAB.PREFEITO	3.1.2.0	2.980,00
03.7.020.2006	GAB.PREFEITO	3.1.3.2	32.800,00
03.07.023.2008	GAB.PREFEITO	3.1.3.2	20.800,00
03.07.021.2032	SERC.INTERIOR-POVOADOS	3.1.3.2	42.200,00
09.51.264.1017	SECR.INTERIOR-POVOADOS	4.1.1.0	4.800,00
03.07.021.0258	SECR.ADMINISTRAÇÃO	3.1.2.0	4.300,00
03.07.021.2062	SECR.ADM.-SETOR PESSOAL	3.1.3.2	10.300,00
03.07.020.2082	SECR.OBRAS E VIAÇÃO	3.1.2.0	5.000,00
08.42.188.1035	SECR.EDUCAÇÃO CULTURA	4.1.1.0	15.000,00
16.88.021.2094	SECR.OBRAS E VIAÇÃO	3.1.2.0	14.500,00
16.88.534.2094	SECR.OBRAS E VIAÇÃO	3.1.3.2	58.300,00
T O T A L.....Cr\$.			225.980,00

Artº. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão usados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária e / "Superavit" de Receitas:-

01.01.001.2002	CÂMARA MUNICIPAL	3.1.2.0	15.000,00
1121.00.00	TAXA DO PODER DE POLICIA		54.000,00
1530.00.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		88.000,00
1592.00.00	MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS		35.480,00

cont....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

1519.00.00 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	21.500,00
1599.00.00 - OUTRAS RECITAS DIVERSAS	12.000,00
T O T A L.....G\$.	<u>225.980,00</u>

Artº. 3º.- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de Outubro de 1.979

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg

Liv-05

Fls-180 e vº

Em-09.10.79

16ª
Jose'